



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUN Nº 41, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, e

Considerando a Resolução Consun/Ufopa nº 290, de 23 de setembro de 2021, que estabelece as regras para Eleição no Colégio Eleitoral da Ufopa de candidatos(as) para comporem a lista tríplice a ser encaminhada ao Ministério da Educação – MEC, para o exercício do cargo de Reitor(a) no quadriênio de abril de 2022 a abril de 2026;

Considerando o Decreto nº 1.916/1996, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de instituições federais de ensino superior, nos termos da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995;

Considerando as disposições da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e da Lei nº 9.192/1995, que altera dispositivos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários;

Considerando a Nota Técnica nº 243/2019/CGLNES/GAB/SESU/SESU, que trata da organização de Lista Tríplice para nomeação de Reitor de Instituição Federal de Ensino Superior pelo Presidente da República;

Decide:

Constituir o Colégio Eleitoral da Ufopa, nos termos do Art. 8º da Resolução Consun nº 290/2021 e obedecendo o mínimo de setenta por cento de membros docentes em sua composição, com a finalidade de organizar a lista tríplice a ser encaminhada ao MEC para a nomeação, pela Presidência da República, do(a) Reitor(a) da Ufopa, quadriênio 2022-2026:

I - Membros titulares do Conselho Universitário – Consun:

1. o(a) Reitor(a), como Presidente;
2. o(a) Vice-Reitor(a);
3. o(a) Pró-Reitor(a) de Ensino de Graduação;
4. o(a) Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica;
5. o(a) Pró-Reitor(a) da Cultura, Comunidade e Extensão;
6. o(a) Pró-Reitor(a) de Gestão Estudantil;
7. o(a) Pró-Reitor(a) de Administração;
8. o(a) Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas;
9. o(a) Pró-Reitor(a) de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

10. o(a) Superintendente de Infraestrutura;
11. o(a) Diretor(a) do Centro de Formação Interdisciplinar;
12. o(a) Diretor(a) Instituto de Biodiversidade e Floresta;
13. o(a) Diretor(a) Instituto de Ciências da Educação;
14. o(a) Diretor(a) Instituto de Ciências da Sociedade;
15. o(a) Diretor(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas;
16. o(a) Diretor(a) Instituto de Engenharia e Geociências;
17. o(a) Diretor(a) do Instituto de Saúde Coletiva;
18. o(a) Diretor(a) do Campus Oriximiná;
19. o(a) Diretor(a) do Campus Óbidos;
20. o(a) Diretor(a) do Campus Alenquer;
21. o(a) Diretor(a) do Campus Itaituba;
22. o(a) Diretor(a) do Campus Monte Alegre;
23. o(a) Diretor(a) do Campus Juruti;
24. 4 (quatro) representantes da categoria docente titular no Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe;
25. 4 (quatro) representantes da categoria docente titular no Conselho Superior de Administração – Consad;
26. 4 (quatro) representantes da categoria técnico-administrativo titular no Consepe;
27. 4 (quatro) representantes da categoria técnico-administrativo titular no Consad;
28. 4 (quatro) representantes da categoria discente titular no Consepe;
29. 4 (quatro) representantes da categoria discente titular no Consad.

II - Membros suplentes representantes da categoria docente no Consun:

1. 4 (quatro) representantes da categoria docente suplentes no Consepe;
2. 4 (quatro) representantes da categoria docente suplentes no Consad.

III - Vice-Diretores(as) dos Institutos e do Centro de Formação Interdisciplinar:

1. o(a) Vice-Diretor(a) do Centro de Formação Interdisciplinar;
2. o(a) Vice-Diretor(a) Instituto de Biodiversidade e Floresta;
3. o(a) Vice-Diretor(a) Instituto de Ciências da Educação;
4. o(a) Vice-Diretor(a) Instituto de Ciências da Sociedade;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

5. o(a) Vice-Diretor(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas;
6. o(a) Vice-Diretor(a) Instituto de Engenharia e Geociências;
7. o(a) Vice-Diretor(a) do Instituto de Saúde Coletiva.

IV - Vice-Diretores(as) dos Campi:

1. o(a) Vice-Diretor(a) do Campus Oriximiná;
2. o(a) Vice-Diretor(a) do Campus Óbidos;
3. o(a) Vice-Diretor(a) do Campus Alenquer;
4. o(a) Vice-Diretor(a) do Campus Itaituba;
5. o(a) Vice-Diretor(a) do Campus Monte Alegre;
6. o(a) Vice-Diretor(a) do Campus Juruti.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ
Presidente do Conselho Universitário